



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 452/2006 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Câmara de Vereadores, no valor de R\$-18.100,00 (dezoito mil e cem reais) na seguinte rubrica:

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.0105 - Obrigações Patronais R\$16.000,00

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.0105 - Diárias - CIVIL R\$ 2.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$18.100,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Suplementar descrito no artigo 1º, serão anuladas as dotações constantes nas seguintes rubricas:

(4) 3.3.50.41.05.00.00.00.0105 - Outras Contribuições R\$ 2.600,00

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.0105 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

(7) 3.3.90.36.00.00.00.00.0105 - Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 2.000,00

(9) 4.6.90.71.00.00.00.00.0105 - Pric.divida Cont. Resg. R\$ 5.500,00

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.0105 - Eqpto.Matl. Perm. R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$18.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 • CENTRO • FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 18 DE AGOSTO DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 18 de agosto de 2006 nesta
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças

